



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 275/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 11 de agosto de 2021.

Senhora Diretora Presidente

Requisitamos, no prazo de 3 (três) dias, informações e justificativas sobre a opção de contratação temporária em detrimento da realização de concurso público, diante da publicação do Edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2021-HEMOAM, bem como as providências adotadas para a deflagração de concurso público, consoante orientação do TCE/AM.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

A ILMA. SRA. DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**  
Av. Constantino Nery, 4397 – Chapada, 69050-001  
NESTA